



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal do Rio Grande

Conselho Municipal de Educação

INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação do Rio Grande			
ASSUNTO: Autoriza e credencia o funcionamento da Escola de Educação Infantil Clubinho Baby, situada à Rua Dr. Nascimento, 780 – Centro -, por dois anos.			
RELATORA: Rosana Pfarrius			
Parecer 004\2019	PROCESSO: 011/2016	COMISSÃO: Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil	APROVADO EM: 07/05/2019

1. Introdução

O presente processo, encaminhado pela SMEC, em 26\09\2016, através do Ofício nº 1881\2016, e protocolado neste Conselho Municipal de Educação na mesma data, contém pedido de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Clubinho Baby.

2. Análise da Matéria

O expediente sofreu análise e visita “in loco” e na data de 21/11/2016 , tendo sido verificado que a Escola funciona de acordo com as Resoluções 031\2011, de 21 de dezembro de 2011 e 038\2014, deste Conselho Municipal de Educação, estando apta a receber autorização de funcionamento, pelo período de dois anos, a contar da data de aprovação do Parecer.

Esgotada a validade da autorização de funcionamento, o processo sofreu nova análise e na data de 03/04/2019, a Comissão Verificadora CME/SMEd realizou visita à Escola.

Em 10/04/2019, o CME encaminhou a Escola a Informação nº 001/2019, determinando providências no prazo de 15 dias.

Em 16/05/2019 a Escola protocolou no CME nova documentação.

Novamente analisado o processo, constatou-se que a Escola funciona de acordo com as Resoluções 031\2011, de 21 de dezembro de 2011 e 038\2014, deste Conselho



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

Municipal de Educação, estando apta a receber autorização de funcionamento, pelo período de dois anos, a contar da data de aprovação deste Parecer.

Deve, ainda, enviar ao CME a renovação dos Alvarás da Vigilância Sanitária e Prevenção Contra Incêndios, sempre que o prazo desses tiver expirado. Também deverá ser encaminhado ao CME, na primeira quinzena do mês de junho e de cinco a dez de dezembro de cada ano, o Relatório da GFIPE (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Previdência Social), com comprovante de pagamento, bem como o Quadro de Recursos Humanos com a respectiva titulação, sempre que o mesmo tiver sofrido alguma alteração.

Voto da Relatora

Em face ao exposto, a Relatora é favorável à aprovação deste Parecer e propõe à Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação que aprove o presente Parecer.

Decisão da Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil

A Comissão de Legislação de Legislação e Normas para a Educação infantil do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

Conclusão do Pleno

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 07 de maio de 2019, pelo período de dois anos.

Conselheiros

Elisângela Macedo

Katia Leivas



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

Luís Fernando Minasi

Maria Aparecida Reyer

Melissa Velho de Moraes

Rosana Pfarrius - **Relatora**

Rita de Cássia Madruga de Souza

Rosimeri Machado

Maria Aparecida Reyer

Presidente do CME